Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1547 de 16.04/10

DECRETO Nº. 13.999/10 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 658.282,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 658.282,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10 65.10-264510022.1009 65.10-449051 65.10-449061	SECRETARIA GERAL Obras Viárias Obras e Instalações Aquisição de Imóveis	553.300,00 89.361,00
85.10 85.10-185410006.2008 85.10-339039	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA GERAL Manutenção dos Programas Meio Ambiente Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.621,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril

Eduardo Cury Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos